



Câmara

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

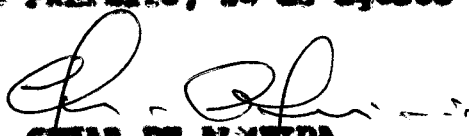
LEI Nº 1.240, DE 26 DE AGOSTO DE 1999.

"AUTORIZA AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A LEGIÃO DOS AMIGOS DE CACHOEIRAS - LAC."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, APROVA e EU SANCIONO a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio de Cooperação e Assistência Financeira com a LEGIÃO DOS AMIGOS DE CACHOEIRAS - LAC, no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos .. reais).**
- Art. 2º - O Convênio atende ao Programa BRASIL CRIANÇA CIDADÃ, do Ministério da Previdência e Assistência Social, instituído pela Portaria nº 160, de 16 de julho de 1999, da Secretaria de Estado de Assistência Social.**
- Art. 3º - A prestação de contas da importância recebida dar-se-á quando da integralização dos repasses do recurso.**
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

CARIMBO DO PREFEITO, 26 de agosto de 1999.


CESAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal